



sivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto no artigo 32 e 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

10.1. Os candidatos não classificados deverão, no máximo de dez dias úteis, comparecer ao Departamento interessado para apresentar recurso administrativo, sob pena de indeferimento da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comparecer ao Departamento interessado, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com duração exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

15. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFG em Recesso, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de prestar no quadriplio de Recesso, sendo veda sua remoção para outra UFPA, exceto em caráter excepcional, mediante autorização do Conselho do Departamento interessado.

16. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFG, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFG, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFG poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE, candidatos classificados nessa concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFG.

**HENRY DE HOLANDA CAMPOS**

**EDITAL Nº 172 DE 24 DE AGOSTO DE 2015**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO**  
**MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**CAMPUS EM FORTALEZA**

O Rector da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.483 de 18/05/2011, publicado no DOU de 16/06/2011, e no Decreto nº 6.259 de 29/05/2014, publicado no DOU de 16/06/2014, publicando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 24/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 01/CEPE de 22/02/2013, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 24 de setembro de 2015, às 17h, até 24 de setembro de 2015, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor de Adjunto-A, regido pela Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para o Departamento, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

**1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Geologia	Especialista e Geologia	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado (Endereço: Campus do Pici - Bloco 912/913 - CEP 60.440-554 - Fortaleza/CE; Fone/Fax: (85) 33669867; e-mail: secretariadegeo@ufc.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. O candidato deverá apresentar, em uma única folha de papel A4, o seguinte documento: formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado de duas cópias autenticadas de: a) carteira de identidade com o nome, endereço e telefone do candidato e do setor de estudo em que pretende concorrer; b) passaporte SEDEX, emitido em nome do candidato, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão, com o nome, endereço e telefone do candidato e do setor de estudo em que pretende concorrer; c) comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a documentação necessária para efetuar o requerimento ao setor de estudo em seravado no artigo 4º da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, incluindo a cópia autenticada do documento de identificação com fotografia;

5. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

6. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

7. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

8. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

9. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

10. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

11. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

12. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

13. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

14. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

15. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

16. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

17. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

18. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

19. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

20. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

8.6. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

8.7. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por qualquer das partes, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em qualquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, alterada pela Resolução nº 01/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

9. O candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento interessado, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, incluindo a cópia autenticada do documento de identificação com fotografia;

10. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

11. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

12. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

13. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

14. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

15. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

16. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

17. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

18. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

19. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

20. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (centos e quinze reais), através de depósito eletrônico em nome do GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.sfn.br/brasil/gru>, ou em nome do GRU - Simples (Unidade Favorecida - Código 350494 e Gestão, 15224; Reembolso - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 233).

**1.1. INSTITUTO UNIVERSIDADE VIRTUAL**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Matemática	Especialista	40 h	01

2. Tinhação exigir: título de Doutor

\*Taxa de Inscrição: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

\*Remuneração: R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

3. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, a critério da Administração.

4. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu anexo teor disponível no site [www.profp.ufc.br](http://www.profp.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

5. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015, automaticamente, exigindo-se título de Mestre, e a persistir a situação, ou seja, ausência de candidato com título de nomeadamente, exigindo-se diploma de graduação.